

DECRETO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DA DELEGACIA DA POLICIA CIVIL DE JUARINA – TO NO EXERCÍCIO DE 2024. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE JUARINA-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóvel destinado à instalação da Delegacia a Polícia Civil em Juarina - TO.

CONSIDERANDO a justificativa da escolha do imóvel pela Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica, bem como o parecer técnico, emitido pela Controladoria Geral do Município considerando apta a realização processual;

RESOLVE:

Art.1.º Decretar inexigibilidade de licitação, nos termos do **art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21 e suas alterações**, para locação de imóvel situado na rua Petrônio Portela Nunes, S/N, centro, nesta cidade, pertencente, a pessoa física **GERALDA MARILDA ABREU DO AMARAL**, inscrita no CPF sob o nº **450.305.101-68**, no valor global de **R\$ 13.320,00 (treze mil e trezentos e vinte reais)** e mensal **R\$1.110,00 (mil e cento e dez reais)**, conforme **Processo de inexigibilidade de licitação**.

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JUARINA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 02 de janeiro de 2024.


MANOEL FERREIRA LIMA
Prefeito.